

ATA COMDEMA

Em 26 de novembro de 2021, às 13h30min, no auditório do Paço Municipal, realiza-se a reunião ordinária do **COMDEMA** com a presença de Rafael Olímpio Silva, Leandro Augusto Mancini Alves, Bruno Felipe Gonçalves, Michel Gonçalves e demais membros e convidados constantes na lista de presença. O presidente dá boas vindas a todos os presentes na reunião. Em seguida lê a pauta do dia: **1-Avisos; 2- Apreciação da ata de 25/10/21; 3- Nova deliberação revogando a Deliberação 01 de 31 de agosto de 2018 (exigência de arquivo digital e sugestões da Engenharia); 4- Deliberação de projetos de movimentação de solo; 5- Outros assuntos.**

Conforme parágrafo único do artigo 5º do Regimento Interno do COMDEMA – “Na ausência ou impedimento do exercício de suas funções, o Presidente do Conselho é substituído por seu respectivo suplente” O Sr. Rafael Olímpio, Diretor de Meio Ambiente e Secretário do COMDEMA presidiu a presente reunião. O Sr. Rafael solicita dispensa da leitura da ata anterior, que foi antecipadamente enviada por e-mail, que é aprovada por unanimidade.

Com relação à pauta número 3, o Sr. Rafael comunica que foi solicitado ao Setor de Engenharia que fosse sugerido mudanças na Deliberação 01 sobre as exigências de documentação/projetos. O Setor encaminhou uma minuta, que foi apresentada ao Conselho, como segue a seguir:

“Art. 1º - Ao solicitar autorização para Movimentação de Terra, será necessário apresentar os seguintes documentos:

- Duas vias do requerimento conforme modelo anexo 01;

- Três vias do projeto de Movimentação de Terra conforme descrito:

**Selo padrão conforma anexo 02;*

**O PROJETO DEVE SER APRESENTADO EM FOLHAS A1 OU A2, COM A IMPLANTAÇÃO EM ESCALA DE 1:2.000, PLANTAS E SEÇÕES EM ESCALA 1:200;*

**Planta Planialtimétrica que represente os usos do solo da propriedade, contendo implantação com as medias do perímetro do imóvel, curvas de nível de metro em metro devidamente cotadas, a demarcação da área de intervenção com a locação da vegetação nativa existente próximas. Deverão ser delimitadas as áreas especialmente protegidas (APP, Reserva Legal, Área Verde, Reserva Florestal etc.), as áreas objeto de supressão da vegetação nativa, as árvores nativas isoladas indicadas para supressão, as áreas objeto de compensação/recuperação e ser indicados os pontos físicos próximos a área de intervenção (corpos d'água, caminhos, estradas, postes, arvores de porte, pedras de porte não removíveis, edificações existentes ou a construir, etc.), quando houver. As informações acima descritas devem ser representadas na legenda e quantificadas (quadro de áreas). A planta deve apresentar coordenadas geográficas ou UTM;*

**Demonstrar em planta as áreas de corte, aterro e talude, discriminadas com hachuras de cores diferentes de forma a facilitar sua compreensão. Em caso de acesso informar seu comprimento e demarcar com seções a cada vinte metros (20m) e em caso de platô demarcar com seções a cada dez metros (10m) e cotar o perímetro da área de intervenção e os níveis de seus vértices.*

Rafael
L. M. J.

**Apresentar perfil das seções transversal e longitudinal, com sobreposição do nível natural do terreno e as situações de corte e aterro. em caso de acesso fornecer um perfil das seções transversal a cada 20m e em caso de platô fornecer um perfil das seções transversal a cada 10m.*

- Duas vias da documentação que comprove a posse do imóvel, sendo estas, a matrícula, a escritura de compra e vende, o IPTU ou contrato particular com firma reconhecida, sendo que o reconhecimento de firma deve estar datado anterior ao Plano Direto Municipal Lei 1.841 de 23 de novembro de 2016.

- Três vias da localização do imóvel nas imagens do Geo Portal: Folhas Topográficas IGC, Ortomosaicos IGC e a sobreposição da Folhas Topográficas IGC com o Ortomosaicos IGC;

- Duas vias de documentos que comprovem a responsabilidade técnica pelo projeto e por sua execução, nos moldes dos Conselhos Regionais dos profissionais habilitados para tanto;

- Três vias do Memorial Descritivo da Movimentação de Terra contendo:

** Fotografias atuais com indicação da direção da tomada da foto na planta, quantificação dos volumes de corte e aterro, indicação das áreas de empréstimo e bota-fora, ângulo de inclinação dos taludes, controle de erosão, drenagem das águas pluviais, proposta de cobertura vegetal das áreas que permanecerão expostas, indicação do método de cálculo, informando os equipamentos e o software utilizados para o projeto e os equipamentos e métodos de execução, devidamente assinados pelo proprietário e responsáveis técnicos;*

- Uma cópia dos documentos do proprietário (RG e CPF);

- Uma cópia do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

Art. 2º - Esta resolução entrara em vigor a partir desta data."

Com relação ao anexo I, os presentes entenderam a importância de padronizar um protocolo para todos os pedidos de projeto e que seria de grande valia um "modelo". Houve bastante discussão por parte do Selo Padrão e a possível exigência de, além da ART de Projeto, uma ART de execução. Alguns técnicos presentes levantaram que essa medida causaria um grande impacto financeiro nos valores dos projetos e isso poderia ser um facilitador para que movimentações irregulares aconteçam. Houve ainda discussões sobre o proprietário de o empreendimento ser o responsável pela sua execução, visto que, em um caso hipotético de uma ação judicial, ele também responderia, mesmo com uma ART de execução.

Com relação à execução das movimentações de terra, foi levantada ainda a necessidade de realizar o plantio da cobertura vegetal após a intervenção e estipular um prazo para o mesmo. Outra discussão foi com relação à documentação da propriedade e o que é válido. Depois de muita discussão, o Sr. Rafael sugeriu que deixassem em aberto e, caso o setor competente entenda que o documento não é válido, que seja feito um comuniqué-se.

O Sr. Rafael explanou que o Conselho precisa definir essa deliberação para um melhor andamento dos projetos, mas entende que não existe a necessidade de todos os projetos serem apresentados no Conselho, visto que o Fiscal Ambiental indefere quando existe algum passivo ambiental. Assim, levantou que apenas os projetos de cunho duvidoso fossem discutidos a nível do Conselho e que outras pautas como água, esgoto e lixo fossem discutidas e ações efetivas fossem tomadas pelo Conselho utilizando, inclusive, o Fundo Municipal do Meio Ambiente. Todos os presentes concordaram com a nova dinâmica que será adotada a partir de 2022.

Rafael

Na oportunidade, foi levantado na reunião que ficasse registrada uma denúncia de construção com alvenaria (alambrado) em área de APP na Cachoeira do Poção, bairro do Serrano. Ainda, foi solicitado pelo Sr. Thiago sobre a necessidade de fiscalização e exigências de outorgas/dispensa de outorgas. O Sr. Jaques comunicou que o Comitê de Bacias e o DAEE estiveram em reunião e em janeiro o DAEE virá ao município para tratar deste assunto sobre a regularização de outorgas. Comunicou ainda que no dia 06 de dezembro ocorrerá uma reunião entre o Comitê, a Sabesp e a Secretária de Agricultura e Meio Ambiente para tratar sobre o abastecimento de água e tratamento de esgoto no bairro do Cantagalo.

O Sr. Rafael informou que faria um compilado com as sugestões da engenharia (que foram discutidas), as sugestões anteriores do COMDEMA, como a necessidade dos arquivos digitais, e formularia uma minuta completa que seria apreciada e votada na próxima reunião.

Por fim, o Sr. Rafael passa a palavra ao fiscal ambiental Sr. Leandro para iniciar a apresentação dos projetos.

RAIMUNDO DA SILVA AGUIAR. Foi solicitada pelo Senhor Raimundo da Silva Aguiar a autorização para movimentação de terra com volume de corte de 51,982 m³ e 71,623 m³ de aterro, com a finalidade de execução de uma estrada de acesso em sua propriedade, localizada na Rua Nicolina Gargaglione Machado, nº 450, bairro do Paiol Grande, nas coordenadas UTM Fuso 23K 426373.00 m E 7491864.00 m S. Durante a vistoria não foi verificada nenhuma condicionante ambiental que impeça a execução do projeto. De acordo com a Deliberação 05 de 29 de setembro de 2021 será necessário o plantio de **26 mudas** na propriedade, mediante termo de compromisso assinado, ou **52 mudas** de doação para autorização do projeto como forma de compensação ambiental.

MARCUS FABIO SOUZA AZEREDO. Foi solicitada pelo Senhor Marcus Fabio Souza Azeredo a autorização para movimentação de terra com volume de corte de 92,601 m³ e 0,000 m³ de aterro, com a finalidade de execução de um reservatório de água em sua propriedade, localizada na Estrada Municipal Joaquim da Costa Manso, km 2,4, nas coordenadas UTM Fuso 23K 424341.00 m E 7492933.00 m S. Durante a vistoria não foi verificada nenhuma condicionante ambiental que impeça a execução do projeto, no entanto, nas documentações do projeto não consta um documento do imóvel em nome do proprietário. Sendo assim, o projeto foi DEFERIDO pelo COMDEMA com a condicionante de que se apresente a documentação do imóvel. De acordo com a Deliberação 05 de 29 de setembro de 2021 será necessário o plantio de **46 mudas** na propriedade, mediante termo de compromisso assinado, ou **92 mudas** de doação para autorização do projeto como forma de compensação ambiental.

CARINA FAGGIANI DIAS. Foi solicitada pela Senhora Carina Faggiani Dias a autorização para movimentação de terra com volume de corte de 78,194 m³ e 25,703 m³ de aterro, com a finalidade de execução de um platô em sua propriedade, localizada na Rodovia Municipal Ana Chata, km 4,0, nas coordenadas UTM Fuso 23K 430654.00 m E 7491084.00 m S. Durante a vistoria não foi verificada nenhuma condicionante ambiental que impeça a execução do projeto. Sendo assim, o projeto foi DEFERIDO pelo COMDEMA. De acordo com a Deliberação 05 de 29 de setembro de 2021 será necessário o plantio de **39 mudas** na propriedade, mediante termo de compromisso assinado, ou **78 mudas** de doação para autorização do projeto como forma de compensação ambiental.

REGIS ALEXANDRE LIMA. Foi solicitada pelo Senhor Regis Alexandre Lima a autorização para movimentação de terra com volume de corte de 69,143 m³ e 55,573 m³ de aterro, com a finalidade de execução de um platô em sua propriedade, localizada na Rua dos Ipês, nº 290, bairro do Paiol Grande, Comunidade São Pedro, nas coordenadas UTM Fuso 23K 431914.78 m E 7492024.89 m S. Durante a vistoria não foi verificada nenhuma condicionante ambiental que impeça a execução do projeto. Sendo assim, o projeto foi DEFERIDO pelo COMDEMA. De acordo com a Deliberação 05 de 29 de setembro de

Rafael




2021 será necessário o plantio de **35 mudas** na propriedade, mediante termo de compromisso assinado, ou **69 mudas** de doação para autorização do projeto como forma de compensação ambiental.

Essa ata foi redigida por mim, Rafael Olímpio Silva, Diretor de Meio Ambiente e Secretário do COMDEMA.



Rafael Olímpio Silva
Secretário - COMDEMA / Diretor de Meio Ambiente



Fábio Luiz dos Santos Silva
Presidente - COMDEMA / Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



